

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 18.975.315-2

DATA: 16/05/2022

PARECER CEE/CEMEP Nº 159/2024

APROVADO EM 15/04/2024

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL CAMPO LARGO

MUNICÍPIO: CAMPO LARGO

ASSUNTO: Pedido de reconhecimento do Curso Técnico em Transações Imobiliárias - Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios – subsequente e/ou concomitante ao Ensino Médio, na modalidade de Educação a Distância, e de alteração do Plano de Curso aprovado pelo Parecer CEE/CEMEP n.º 101/2021, de 12/04/2021.

RELATORA: ANA SERES TRENTO COMIN

EMENTA: Reconhecimento do Curso Técnico em Transações Imobiliárias - Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios – subsequente e/ou concomitante ao Ensino Médio, a distância, e de alteração do Plano de Curso aprovado pelo Parecer CEE/CEMEP n.º 101, de 12/04/2021. Parecer favorável. O prazo de reconhecimento do curso está especificado no Voto. Determinação à mantenedora e à instituição de ensino citadas, para que assegurem o cumprimento das exigências constantes nas Deliberações CEE/PR nº 03/2013, nº 11/2021 e nº 03/2022, em especial à manutenção da Licença Sanitária e do Certificado de Licenciamento do Corpo de Bombeiros, atualizados.

I - RELATÓRIO

A Secretaria de Estado da Educação (Seed) encaminhou a este Conselho Estadual de Educação (CEE) o expediente protocolado no Núcleo Regional da Área Metropolitana Sul, de interesse da instituição de ensino citada, pelo qual solicitou o reconhecimento do Curso Técnico em Transações Imobiliárias - Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios – subsequente e/ou concomitante ao Ensino Médio, na modalidade de Educação a Distância e de alteração do Plano de Curso aprovado pelo Parecer CEE/CEMEP n.º 101/2021, de 12/04/2021.

O referido Centro obteve a renovação do credenciamento para a oferta da Educação Profissional Técnica de Nível Médio por meio da Resolução Secretarial n.º 853/17, de 13/03/2017, pelo prazo de 01/01/2017 a 31/12/2026. Pela Resolução Secretarial n.º 2107/21, de 10/05/2021, obteve o credenciamento para a oferta da Educação a Distância por meio de aditamento, com base no Parecer CEE/CEMEP n.º 101/21, de 12/04/2021, pelo período de 02/06/2021 a 31/12/2026.

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 18.975.315- 2

A Resolução Secretarial n.º 2107, de 10/05/2021, autorizou o funcionamento do curso Técnico em Transações Imobiliárias – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, subsequente e/ou concomitante ao Ensino Médio, a distância, com base no Parecer n.º 101/21, de 12/02/2019, pelo prazo de 18 (dezoito) meses, de 02/06/2021 a 02/12/2022.

A Comissão de Verificação, regularmente instituída por Ato Administrativo, após verificação *in loco*, emitiu Relatório Circunstanciado.

O Departamento de Educação Profissional-DEP/Deduc/Seed e a Coordenação de Estrutura e Funcionamento-CEF/DNE/Seed analisaram o Relatório Circunstanciado da Comissão de Verificação e emitiram os seus respectivos pareceres técnicos favoráveis ao reconhecimento e a alteração do Plano de Curso do referido curso técnico.

O processo foi convertido em Diligência à Seed/PR em 18/07/2023 e 06/11/2023 e retornou a este Conselho em 20/10/2023 e 05/02/2024, respectivamente. Em 20/02/2024, o protocolado foi restituído à Seed/PR para cumprimento dos itens 02 e 03 da última Diligência, retornando a este Conselho em 01/03/2024. Ainda, o NRE da Área Metropolitana Norte encaminhou Relatório Complementar constando o “de” e o “para” do Diploma, a pedido deste Conselho, tendo em vista que a instituição de ensino não ofertará mais o Estágio Supervisionado, o qual foi anexado ao protocolado.

II - MÉRITO

Trata-se do pedido de reconhecimento do Curso Técnico em Transações Imobiliárias - Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios – subsequente e/ou concomitante ao Ensino Médio, na modalidade de Educação a Distância e de alteração do Plano de Curso aprovado pelo Parecer CEE/CEMEP n.º 101/2021, de 12/04/2021.

A matéria está regulamentada no Título II, Capítulo V, da Deliberação CEE/PR nº 03/2013, que trata do reconhecimento e da renovação do reconhecimento de cursos.

A Comissão de Verificação, seguindo as determinações das Deliberações deste CEE/PR, analisou os documentos da instituição de ensino e efetuou a verificação *in loco*, constatou a veracidade das declarações, dos documentos e a existência de condições de funcionamento, de infraestrutura física e de recursos humanos e pedagógicas, para o reconhecimento do referido curso técnico, e emitiu Relatório Circunstanciado, com destaque para a seguinte informação:

CERTIFICADO DO CORPO DE BOMBEIRO - CLCB 3.9.01.22.0000873432-01 Validade até :19 DE AGOSTO DE 2023 LICENÇA SANITÁRIA Protocolo: 929/2021 Vencimento: 19/04/2023.

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 18.975.315- 2

O processo foi convertido em Diligência à Seed/PR em 18/07/2023 e 06/11/2023, para apresentar requerimento e alteração do seu Plano de Curso quanto à carga horária da Matriz Curricular dos momentos presenciais e do perfil profissional de conclusão do curso; indicar docente habilitado para os componentes curriculares de Marketing Imobiliário e Matemática Financeira, bem como nova listagem contendo cursos e/ou Especialização em EaD de todos os docentes contidos na Relação docente. Para o NRE da Área Metropolitana Sul encaminhar Relatório Circunstanciado Complementar quanto ao solicitado à instituição de ensino, bem como verificar as pastas de documentos dos estudantes matriculados do citado curso, a fim de constatar a existência ou não de turmas em andamento. O protocolado retornou a este Conselho em 20/10/2023 e 05/02/2024, respectivamente.

Do Laudo do Perito, Tecnólogo em Negócios Imobiliários, cabe destacar:

[...] Após a vistoria constatei que o mesmo encontrasse em um ambiente com uma sala de aula devidamente arejada, com janela, ar-condicionado e ótima iluminação, com aproximadamente 40 carteiras e moveis em estado satisfatório de uso e conforto aos alunos e professores, contando ainda com computador e retroprojektor.

Registra-se a observação de uma sala para atendimento pedagógico e organização administrativa, visando às atividades pedagógicas e a coordenação do curso. A sala está devidamente organizada com matérias de expedientes necessários, duas mesas de escritório com cadeiras, notebook e impressora a execução das funções.

Todos os locais vistoriados possuem satisfatórios com materiais necessários e organizados para a realização do **Curso Técnico em Transações Imobiliárias, Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios em EAD – Educação a Distância**. (com grifo no original)

Possui laboratório de uso específico para o curso técnico ofertado no Centro de Educação Profissional Campo Largo, com equipamentos em quantidade satisfatória para as práticas pretendidas e as já comumente realizadas. Contendo 23 computadores completos ligados e testados na plataforma AVA e no Curso TTI.

Os alunos têm a disposição na biblioteca, física e virtual, volumes técnicos específicos em quantidade satisfatórios para o atendimento e pesquisa.

Sendo assim, sou de parecer favorável para o Reconhecimento para instalação da Instituição para EAD - Educação a Distância, para o Curso Técnico de Educação Profissional concomitante ou subsequente ao Nível Médio na Instituição em questão.

Do Laudo da Especialista em EaD convém destacar:

LAUDO DE VIABILIDADE PARA RECONHECIMENTO DE INSTALAÇÃO DE POLO DE APOIO EAD CURSO TÉCNICO E NIVEL MEDIO (sic)

[...]

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 18.975.315- 2

Registra-se que o Centro de Educação Profissional, Campo Largo, localizado na Avenida Desembargador Clotário Portugal, n.º 933, Bairro Centro no Município de Campo Largo está apto quanto ao atendimento EaD do curso técnico: Transações Imobiliárias —Eixo Tecnológico: Gestão de Negócios, concomitante ou subsequente ao Ensino Médio, à distância. O ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) e seus recursos (Sala Virtual, Vídeo aula, Fóruns, Atividades, Cronograma, Agenda, Calendário, Plano de Ensino, Material de aula, Arquivo, Biblioteca, Links, Quadro de avisos, Acessos, Notas, Perfil e Chat) atende a todas as necessidades de aprendizagem dos estudantes e o material pedagógico de cada componente curricular no formato EAD está de acordo com a proposta pedagógica. Ressalto que os alunos têm à disposição os recursos tecnológicos e ambientes virtuais, com uma plataforma específica para EAD, salas e estantes virtuais, materiais de apoio, chat e demais recursos citados acima para dinamizar a interação. Todos os locais verificados possuem ambiente satisfatório para a realização do Curso ofertado em EAD — Educação a Distância e materiais necessários e organizados nestes ambientes. Possui laboratórios de uso específico para a oferta do curso técnico ofertado, com equipamentos em quantidade satisfatória para as práticas pretendidas e as já comumente realizadas, contém 24 computadores com internet para os alunos. Sendo assim, o Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) ofertado para o Curso Técnico em Transações Imobiliárias, bem como suas disciplinas, Marketing Imobiliário e Matemática Financeira (módulo I), Operações Imobiliárias e Organização e Técnica Comercial (módulo II), Comunicação e Expressão em Língua Portuguesa, Direito e Legislação Imobiliária, Relações Humanas e Ética Profissional (módulo III), Economia e Mercados, Desenho Arquitetônico e Noções de Construção Civil (módulo IV), atendem as necessidades pedagógicas e organizacionais, sendo favorável para o Reconhecimento do referido curso.

Alterações propostas

Dados Gerais do Curso (fl. 484):

DE:

Curso: Técnico em Transações Imobiliárias

Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios

Forma de Oferta: Subsequente e/ou Concomitante ao Ensino Médio

Carga Horária Total do Curso: 800 horas mais 160 horas de estágio supervisionado, sendo 605 horas de estudos individuais, 155 horas on line, acompanhamento do tutor, 40 horas presenciais e 160 horas de estágio supervisionado.

Regime de funcionamento: de segunda a sexta feira. Manhã 8:00h as 12h15m. Tarde 13h30m as 17h45m. Noite 18h30m as 22h40m

Regime de matrícula: Modular

Número de Vagas: 200 vagas

Período de Integralização: Mínimo 03 (três) semestres e máximo 08 (Oito) semestres;

Requisitos de Acesso: 16 anos completos, ser egresso do Ensino Médio ou estar cursando a segunda série do Ensino Médio.

Modalidade de oferta: a distância

PARA:

Habilitação profissional: Técnico em Transações Imobiliárias

Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios

Forma: Concomitante ou Subsequente ao Ensino Médio

Carga Horária Total do Curso: 800 horas

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 18.975.315- 2

Regime de funcionamento: de segunda a sexta-feira. Manhã 8:00h as 12h15m. Tarde 13h30m as 17h45m. Noite 18h30m as 22h40m

Regime de matrícula: Modular

Número de Vagas: 200 vagas

Duração do curso (Período de Integralização): Mínimo 02 (dois) e máximo 04 (quatro) semestres;

Requisitos de Acesso: 16 anos completos, ser egresso do Ensino Médio ou estar cursando a segunda série do Ensino Médio.

Modalidade de oferta: a distância

Diploma

DE:

Ao aluno que concluir os quatro módulos e o estágio supervisionado conforme organização curricular aprovada, receberá o Diploma de Técnico em Transações Imobiliárias, a distância.

PARA:

O aluno que concluir os quatro módulos do curso conforme organização curricular aprovada, receberá o Diploma de Técnico em Transações Imobiliárias.

Alteração do Perfil profissional de conclusão de curso:

De:

É capaz de organizar ações de compra, venda e locação de imóveis, de encaminhar as documentações referentes a avaliações e registros de transações imobiliárias. Sabe apresentar os imóveis aos clientes potenciais, identifica e aplica parâmetros de uso e ocupação para imóveis.

Para, fl. 421:

O Técnico em Transações Imobiliárias será habilitado para:

- Executar atividades de intermediação na compra, venda, permuta e locação de imóveis, sejam terrenos ou edificações.
- Realizar captação, vistoria e demonstração de imóveis.
- Prestar assessoria na identificação de oportunidades de negócios, no processo de transferências, estruturações e registros imobiliários.
- Orientar quanto ao financiamento imobiliário.
- Avaliar imóveis para determinar valor de mercado.

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 18.975.315- 2

Matriz Curricular

DE

Matriz Curricular do Curso Técnico em Transações Imobiliárias					
Estabelecimento: Centro de Educação Profissional Campo Largo					
Município: Campo Largo					
Curso: Curso Técnico em Transações Imobiliárias					
Forma: subsequente		Implantação: Gradativa a partir do primeiro semestre do ano de 2019			
Modalidade: Distância		Carga horária: 800 horas + 160 horas de Estágio			
		Organização: Modular			
Nº	DISCIPLINAS	Carga Horária Total	Carga Horária Presencial	Carga Horária <i>on line</i> acompanhada pelos tutores	Carga Horária de Estudos Individuais (Material Didático e Bibliografia)
Modulo I					
1	Marketing Imobiliário	100	5	20	75
2	Matemática Financeira	80	4	15	61
TOTAL		180	9	35	136
Modulo II					
3	Operações Imobiliárias	100	4	20	75
4	Organização e Técnica Comercial	80	5	15	61
TOTAL		180	9	35	136
Modulo III					
5	Comunicação e Expressão em Língua Portuguesa	80	4	15	61
6	Direito e Legislação Imobiliária	100	5	20	75
7	Relações Humanas e Ética Profissional	80	4	15	61
TOTAL		260	13	50	197
Modulo IV					
8	Economia e Mercados	100	5	20	75
9	Desenho Arquitetônico e Noções de Construção Civil	80	4	15	61
TOTAL		180	9	35	136
TOTAL GERAL		800	40	155	605
CARGA HORÁRIA DE ESTÁGIO		160			

Documento assinado digitalmente

MARCIO DOLIZETE MUGNOL SANTOS
 Data: 18/11/2023 22:37:21 -0300
 Verifique em: <https://validar.br.gov.br>

Prof. Dr. Marcio Mugnol
Diretor Escolar

E-PROCOLO DIGITAL N.º 18.975.315- 2

PARA

Matriz Curricular do Curso Técnico em Transações Imobiliárias				
Estabelecimento: Centro de Educação Profissional Campo Largo				
Município: Campo Largo				
Curso: Curso Técnico em Transações Imobiliárias				
Forma: Subsequente e/ou concomitante		Implantação: Gradativa a partir da conclusão do processo de reconhecimento		
Modalidade: Distância		Carga horária: 800 horas		
		Organização: Modular		
Nº	DISCIPLINAS	Carga Horária Total	Carga Horária Presencial	Carga Horária a Distância
Módulo I				
1	Marketing Imobiliário	100	20	80
2	Matemática Financeira	80	16	64
TOTAL		180	36	144
Módulo II				
3	Operações Imobiliárias	100	20	80
4	Organização e Técnica Comercial	80	16	64
TOTAL		180	36	144
Módulo III				
5	Comunicação e Expressão em Língua Portuguesa	80	16	64
6	Direito e Legislação Imobiliária	100	20	80
7	Relações Humanas e Ética Profissional	80	16	64
TOTAL		260	52	208
Módulo IV				
8	Economia e Mercados	100	20	80
9	Desenho Arquitetônico e Noções de Construção Civil	80	16	64
TOTAL		180	36	144
TOTAL GERAL		800	160	640

Documento assinado digitalmente
gov.br MARCIO BOLIZETE MUGNOL SANTOS
Data: 18/12/2023 22:58:43 -0500
Verificar em <https://validar.br.gov.br>

Prof. Dr. Marcio Mugnol
Diretor Escolar

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 18.975.315- 2

A coordenação do curso e o supervisor de estágio possuem graduação para as respectivas funções e os professores/tutores são habilitados para os componentes curriculares indicados.

A Chefia do NRE da Área Metropolitana Sul, por meio do Termo de Responsabilidade, ratificou as informações contidas no Relatório Circunstanciado e registrou o compromisso de zelar pelo cumprimento da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e demais atos normativos vigentes no Sistema Estadual de Ensino do Paraná.

A Coordenação de Documentação Escolar - CDE/Seed informou em 08/02/2023, fl. 406:

Informamos que nos arquivos desta CDE/DNE/DPGE/SEED, não constam cópias de Relatórios Finais do Curso Técnico em Transações Imobiliárias – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, concomitante ou subsequente ao Ensino Médio, do Centro de Educação Profissional de Campo Largo, pois não houve matrícula de alunos desde sua Autorização pela Res. nº 2107/2021. (grifo nosso)

Quando ao informado, a instituição de ensino encaminhou a seguinte justificativa:

Justificativa da Tabela de Dados de Matriculados do Curso Técnico em Transações Imobiliárias Ead.

Por meio desta justificativa, venho esclarecer que:

- Tivemos dificuldade com a início do curso no período da pandemia, por isso, nos anos de 2019 a 2022 não tivemos alunos concluintes. O que se matricularam acabaram desistindo ao longo do curso
- Os alunos que efetivaram a matrícula a partir de 2023-01 estão em curso;
- O relatório final será enviado após a conclusão dos primeiros alunos prevista para julho de 2024.

O Certificado de Licenciamento do Corpo de Bombeiros é válido até 21/08/2024, fl. 485, e a Licença Sanitária até 29/06/2024.

Em síntese, após análise deste protocolado, constatou-se que a instituição de ensino citada apresenta as condições básicas para o reconhecimento do referido curso técnico.

III - VOTO DA RELATORA

Face ao exposto, somos favoráveis:

a) ao reconhecimento do Curso Técnico em Transações Imobiliárias – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, subsequente e/ou concomitante, na modalidade de Educação a Distância, da instituição de ensino citada, de acordo com o estabelecido na Deliberação CEE/PR n.º 03/2013 e conforme o quadro abaixo:

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 18.975.315- 2

INSTITUIÇÃO DE ENSINO	MUNICÍPIO/ NRE	RESOLUÇÃO SECRETARIAL DE CREDENCIAMENTO	RESOLUÇÃO SECRETARIAL DE AUTORIZAÇÃO DO CURSO	PERÍODO DE RECONHECIMENTO DO CURSO
Centro de Educação Profissional Campo Largo	Campo Largo/Área Metropolitana Sul	N.º 2107/2021 de 10/05/2021 De: 02/06/2021 a 31/12/2026	N.º 2107/2021, de 10/05/2021 De: 02/06/2021 a 02/12/2022	Desde 02/06/2021 e por mais cinco anos contados a partir de 03/12/2022 a 02/12/2027

b) às alterações propostas no Plano do Curso aprovado pelo Parecer CEE/CEMEP n.º 101/2021, de 12/04/2021, de acordo com o descrito no Mérito deste Parecer.

Recomendamos à mantenedora que a formação pedagógica da coordenação e dos docentes do curso que não possuem licenciatura, seja ação a ser implementada.

A mantenedora e a instituição de ensino referida deverão assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013, n.º 11/2021 e n.º 03/2022, em especial à manutenção do Certificado de Conformidade e da Licença Sanitária, atualizados.

Adverte-se à mantenedora e à instituição de ensino de que devem observar o cumprimento das Deliberações deste Conselho, para não comprometer a regularidade de funcionamento de seus cursos e a vida escolar dos estudantes.

Encaminha-se este Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do ato de reconhecimento do referido Curso Técnico e de alteração do seu Plano de Curso.

É o Parecer.

Ana Seres Trento Comin
Relatora

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova o voto da Relatora, por unanimidade.

Curitiba, 15 de abril de 2024.

Oscar Alves
Presidente da CEMEP